Livro 00168-N Folha 006/008 Protocolo 0014897 Escrevente 0010
TRASLADO

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: FÁTIMA PIRES DA SILVA ÁLVARES E SEU MARIDO em favor de RENATO CARTAFINA VAZ DA COSTA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, (23/12/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores**:- **FÁTIMA PIRES DA SILVA ÁLVARES**, Administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº **1397370/2ªVIA-DGPC-GO**, expedida em 25/10/2001, inscrita no CPF/MF sob nº **282.714.911-72** e seu marido **NILSON OLÍMPIO ÁLVARES**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **5860/D-CREA-GO/TO**, expedida em 02/10/1991, inscrito no CPF/MF sob nº **278.628.951-34**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua do Balneário, quadra 13, lote 03, Bairro Turista, Caldas Novas-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador**:- **RENATO CARTAFINA VAZ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **2060064/2ªVIA-DGPC-GO**, expedida em 09/02/2006, inscrito no CPF/MF sob nº **509.557.721-68**, residente e domiciliado na Rua 31, nº 61, Edificio Pitangueiras II, Apartamento 1.502, Setor Oeste, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um ***lote de terras de nº 19 (dezenove)***, da ***quadra 14 (catorze)***, situado à ***Rua de Pecuária esquina da Rua Jaracatiá***, no ***BAIRRO SANTA GENOVEVA***, nesta Capital, com a área de ***934,53m²***, sendo: 40,00m de frente para a Rua da Pecuária; 4,24m de chanfrado; 40,00m pelo lado direito, com a Rua Jaracatiá; 20,98m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 21; e, 20,08m pelos fundos, dividindo com o lote nº 13, figura irregular, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **46.641**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 17/12/2010, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R$95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem,

Continua na Página 2

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 31 de maio de 2012.
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente
ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895C185476

contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: **1)** o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentencia o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; **2)** foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal,** a **Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Civel,** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **107.063.0040.000-9**, exercício de **2010**, tendo o valor fiscal de **R$95.374,04 (noventa e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **·Emolumentos: R$1.185,00, sendo R$118,50 para o Fundesp. Taxa Judiciária: R$46,05. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de**

Continua na Página 3

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 31 de maio de 2012.
Weder Paulo de Oliveira - Escrevente
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895C185479

Livro 00168-N Folha 006/008 Protocolo 0014897 Escrevente 0010
TRASLADO

Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2010. (aa.) FÁTIMA PIRES DA SILVA ÁLVARES, Outorgante Vendedora. NILSON OLÍMPIO ÁLVARES, Outorgante Vendedor. RENATO CARTAFINA VAZ DA COSTA, Outorgado Comprador.Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2010.

_____
Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 31 de maio de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895C185478